

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 31/2021 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 13/2002.

PROCESSO nº 00053-00124089/2022-51.

00053-00047853/2020-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, portadora do RG nº 08.117 - CBMDF e do CPF nº 688.538.661-87, Diretora de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **G.C.E S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.275.229/0001-52, com sede no SCIA Quadra 14, Conjunto 06, Lote 01, Guarará, Brasília - DF, CEP 71.250-130 Tel./FAX: (61) 3363-9039, e-mail: gce@gce.com.br, representada por Paulo Maia Koshiba, portador do RG nº 10.213.266 SSP/SP e do CPF nº 248.516.396-00, conforme poderes conferidos pelo Estatuto Social (64540151), na qualidade de Diretor Técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a à prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias, postergando o prazo limite para entrega da obra para o dia **02/12/2022**, nos termos da Informação Técnica nº 149/2022 - CBMDF/DICOA/SECON/SUTEC (91793601) , da DECISÃO DICOA (91793641) , e com fulcro no art. 57, § 1º, incisos II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – PTRES: 89302.

III – Natureza da Despesa: 44.90.51.

IV – Fonte de Recursos: 0100 FCDF.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
Cristianne da Silva Antunes - Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições	Paulo Maia Koshiba Diretor Técnico



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MAIA KOSHIBA, RG nº 10213266 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400128, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em exercício**, em 19/09/2022, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94437019)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94437019)
verificador= **94437019** código CRC= **3C42603E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

3901-3618

00053-00047853/2020-04

Doc. SEI/GDF 94437019